



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaquara - BA

Sexta-feira • 20 de março de 2020 • Ano XVI • Edição Nº 2365

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 008/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCO AURELIO WANDERLEY CRUZ COSTA

<http://itaquara.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO - CRÉDITO ESPECIAL (Nº 008/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUARA

PRAÇA JARDIM 3 PODERES, 69

CENTRO

ITAQUARA - BA

CNPJ: 13.763.735/0001-19

Decreto Nº 08/2020
12/03/2020

Abre Crédito Especial no valor total de 478.721,18 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Dezoito Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 553 de 11 de março de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBA OBRAS E SERV PUBLICOS		
1005	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa	406.721,18
		Total do Projeto / Atividade R\$	406.721,18
		Total da Unidade R\$	406.721,18
14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações	44-Cessão Onerosa	72.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	72.000,00
		Total da Unidade R\$	72.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	478.721,18

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Crédito Especial por superávit R\$ 478.721,18

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

ITAQUARA, 12 de março de 2020

MARCO AURÉLIO WANDERLEY C. COSTA
Prefeito
CPF: 036.025.995-23